



Edição Nº 1187 – Ano 6 – 24/08/2020

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 2.785/2020

Institui o Programa Motos que Salvam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), através de seus Representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Nova Serrana/MG, o Programa Motos que Salvam, nos termos dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O programa consiste na possibilidade de implantação de veículo motocicleta, como mais um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º São objetivos do Programa Motos que Salvam:

I - O atendimento de intervenções nos acionamentos de unidade de suporte avançado de vida, como forma de assegurar a chegada do socorro no menor tempo resposta possível, preservando-se a segurança do condutor da motocicleta;

II - O atendimento de intervenções em locais reconhecidos como de difícil acesso a veículos de urgência, em razão de características geográficas, condições da malha viária e outras

peculiaridades de cada região de abrangência do serviço;

III - O apoio nas intervenções de suporte básico e avançado de vida, quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de

enfermagem para assistência em procedimentos que necessitem de mais profissionais;

IV- O atendimento das demais situações de agravo à saúde da população, em que possa haver benefício no emprego da motocicleta, no intuito de viabilizar o início de manobras de suporte básico de vida.

Art. 3º O detalhamento técnico para regulamentação da presente Lei ficará a cargo do Poder Executivo, através de suas Secretarias competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 20 de agosto de 2020.

EUZEBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei: Vereador Idalino Rodrigues da Silva.

Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG. Edital do Processo Licitatório no 144/2020, Concorrência no 006/2020. Objeto: Construção de área de práticas aquáticas e esportivas na Escola Municipal do Bairro Concesso Elias, em Nova Serrana-MG, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Entrega dos envelopes dia 28/09/2020, às 12h30min. Mais informações pelo telefone (37) 3226.9011. Nova Serrana, 24 de agosto de 2020. Elaine Maria Ribeiro Pires – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública o extrato do contrato 082/2020 do processo



licitatório no 135/2020, pregão presencial no 70/2020 AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA REBOQUE QUE SERÁ UTILIZADA NO TRANSPORTE DE ANIMAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZONOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA SERRANA. Empresa vencedora: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME. CNPJ: 04.526.944/0001-58 ficou vencedora do item 01 no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Mais informações pelo telefone 37-3226.9011. Nova Serrana, 24 de agosto de 2020. Euzébio Rodrigues Lago - Prefeito.

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a homologação do processo licitatório no 121/2020, pregão presencial no 61/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG. Ganhador: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ No 04.526.944/0001-58 vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, no valor total de R\$ 155.170,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta reais). Nova Serrana, 24 de agosto de 2020. Euzébio Rodrigues Lago - Prefeito.

Secretaria de Administração

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES”.

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo, regido pela Lei Delegada nº001/2009, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 015/2019 e no uso das

atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em virtude de apresentarem os requisitos mínimos necessários, observando o critério de merecimento e considerando o tempo de efetivo exercício, fica concedida **PROGRESSÃO** na carreira aos servidores abaixo relacionados, para os respectivos padrões:

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Padrão	Anos
005942-0	ANDERSON RODRIGUES	MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO NII	MOTORISTA NII	4	12
000302-6	ORLANDO TAVARES DIAS	MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO NI	MOTORISTA NI	8	24

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Julho de 2020.**

Nova Serrana, 20 de Agosto de 2020.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal

ATO N.º 1089/2020



“CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA”.

ATO N.º 1088/2020

“NOMEIA SERVIDORA NO CARGO
EM COMISSÃO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo, regido pela Lei Delegada nº001/2009 e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo, regido pela Lei Delegada nº001/2009 e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER**, Odontóloga, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** no período de **15/08/2020 A 10/02/2021**.

Art. 1º - Nomear a **Sra. LAURA HELENA GOMES AMARAL** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO I**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 2020**.

Nova Serrana, 21 de Agosto de 2020.

Nova Serrana, 21 de Agosto de 2020.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal



ATO N.º 1087/2020

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A
SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo, regido pela Lei Delegada nº001/2009 e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUPÉRCIO HELENO DIAS DE MAGALHÃES**, Fiscal Municipal, **01(um) mês de férias-prêmio**, referente ao período aquisitivo 01/04/2013 a 31/03/2018, a ser gozado de **26/08/2020 a 24/09/2020**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 21 de Agosto de 2020.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal

ATO N.º 1086/2020

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A
SERVIDORA”.

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo, regido pela Lei Delegada nº001/2009 e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **REJANE DA SILVA OCTAVIANO**, Odontólogo NI, **1(um) mês de férias-prêmio**, referente ao período aquisitivo 04/12/2007 a 03/01/2012, a ser gozado de **07/08/2020 a 05/09/2020**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Agosto de 2020**.

Nova Serrana, 20 de Agosto de 2020.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal



ATO N.º 1085/2020

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo, regido pela Lei Delegada nº001/2009 e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEBER MENDES PRADO**, Odontólogo NI, **1 (um) mês de férias-prêmio**, referente ao período aquisitivo 15/03/1995 a 14/03/2000, a serem gozados de **07/08/2020 a 05/09/2020**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Agosto de 2020**.

Nova Serrana, 20 de Agosto de 2020.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES”.

O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo, regido pela Lei Delegada nº001/2009, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 016/2019 e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em virtude de apresentarem os requisitos mínimos necessários, observando o critério de merecimento e considerando o tempo de efetivo exercício, fica concedida **PROGRESSÃO** na carreira aos servidores abaixo relacionados, para os respectivos padrões:



Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Padrão	Anos
000770-2	ALEXANDRA OLIVEIRA CAMPOS	ASSISTENTE EM SAÚDE II	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	4	12
000774-6	ANDERSON DE SOUZA	ASSISTENTE EM SAÚDE I	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4	12
000322-6	MAGDA ROSA DE CARVALHO	ASSISTENTE EM SAÚDE I	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	4	12
000764-1	MÁRCIA AP ^a FRANKLIM MOURA	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	12
000319-9	PRISCILA FERNANDA CORREA	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	12
000576-2	RODRIGO LUIZ FERREIRA	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	12

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Julho de 2020.

Nova Serrana, 20 de Agosto de 2020.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal
